

**CONTRATO Nº 103/2020**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM MUNICÍPIO DE GAMELEIRA E A EMPRESA MIDAS  
EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, com sede e foro em Pernambuco, localizada à Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.343.902/0001-47**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Sr<sup>a</sup>. **Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MIDAS EMPREENDEMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.355.594/0001-81**, estabelecida à Rodovia PE,nº 17, km 16, Sala B, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, neste ato representada por seu/sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. **GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS** portador(a) da carteira de identidade nº **6.919.853**, expedida pela SDS/PE, CPF nº **064.211.244-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 029/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 027/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, CONSTRUÇÃO, PINTURA E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

2.1 Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 19,71% (dezenove vírgula setenta e um por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 8.063,65 (oito mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo:

<b>MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MIDAS 2019/2020 - INFRAESTRUTURA</b>						
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
321	CAL DE 10KL	100	saco	<b>MEGAÓ</b>	R\$ 8,21	R\$ 821,00
351	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE POLIETILENO, 3/4' X 2 MM, COR PRETA	50	m	<b>TRAMONTINA</b>	R\$ 1,36	R\$ 68,00
359	PÁ QUADRADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 24X48CM, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 120CM.	20	und	<b>TRAMONTINA</b>	R\$ 19,58	R\$ 391,60
368	PICARETA COM CABO 4, LB	5	und	<b>TRAMONTINA</b>	R\$ 50,04	R\$ 250,20
381	ARAME FARPADO 250M ROLO	10	und	<b>SIGMA</b>	R\$ 131,63	R\$ 1.316,30
382	ARAME FARPADO DE 500 M	10	und	<b>SIGMA</b>	R\$ 257,87	R\$ 2.578,70
384	ARAME UNIVERSAL REFORÇADO	80	kg	<b>SIGMA</b>	R\$ 5,63	R\$ 450,40
423	LONA DUPLA FACE AGRO 2 M X 100 M	5	und	<b>LONAPLAS</b>	R\$ 437,49	R\$ 2.187,45
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.063,65</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 e o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1** - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato 103/2020**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**5.2** - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 16 de outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA**

CNPJ: 11.343.902/0001-47

**Verônica Maria de Oliveira Souza**

(Prefeita)

**P/ Contratante**

**MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**

CNPJ: 19.355.594/0001-81

**GILDANIA JAMARRI PINTO BARROS**

(Representante legal)

**P/ Contratada**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE  
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295  
[www.gameleira.pe.gov.br](http://www.gameleira.pe.gov.br)

---

